



**DECRETO Nº 3.900 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.421/23 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.428/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421/23, Art. 10, § 5º, em conformidade com o Art.43 § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 28 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**

Secretário Municipal de Saúde





Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.900 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<i>(Programa de Enfrentamento COVID-19)</i>			
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.30-1602		45.000,00
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.39-1602	45.000,00	
<i>(Manutenção da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.04-1500	10.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.1.90-04-1621	50.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.30-1621	60.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.39-1621	13.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.91-1500	5.000,00	
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1600		36.000,00
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.30-1600	20.000,00	
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.39-1600		50.000,00
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)</i>			
3004.10.302.0020.2086	3.1.90.94-1500	20.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.14-1500	10.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1500	5.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1600	30.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39.1621	11.000,00	
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.51-1621	12.000,00	
<i>(Programa de DANTS)</i>			
3004.10.122.0020.2113	3.1.90.04-1621		20.000,00
3004.10.122.0020.2113	3.3.90.39-1621	44.000,00	
<i>(Encargos Patronais do Município)</i>			
3004.10.271.0115.2007	3.1.90.13-1500		50.000,00
<i>(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)</i>			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1621		170.000,00
<i>(Manutenção Ambulatorial)</i>			
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.30-1600	36.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 371.000,00</b>	<b>R\$ 371.000,00</b>





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
D071CB9A41844D57A007741128311B8D

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D071CB9A41844D57A007741128311B8D>